

**IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA**

Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – São José – Cep: 36.205-018 – Barbacena – MG  
Tel: (32) 3693-8600

---

Circular nº 1/2017/GAB - DG/IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena

Barbacena, 28 de julho de 2017.

Prezados,:::

As bolsas de alimentação (almoço e lanche noturno gratuitos no refeitório da Instituição) concedidas: a) pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) serão destinadas aos alunos contemplados pelos editais do programa de Assistência Estudantil do *Campus* Barbacena; b).aos alunos monitores voluntários, estagiários internos e externos voluntários; c) aos atletas representantes do IF *Campus* Barbacena (total de 50 atletas)

Todos estes contemplados com as bolsas de alimentação deverão estar devidamente cadastrados junto às diretorias (Extensão no caso dos estagiários e alunos assistidos pelo programa de Assistência Estudantil e Ensino para os monitores). Já os atletas deverão ser cadastrados junto à coordenação do Setor de Esportes, Professor Bernardo Miloski Dias.

Semestralmente para os alunos dos cursos superiores e bimestralmente para os alunos dos cursos técnicos integrados a verificação da frequência nas disciplinas por parte das Assistentes Sociais para renovação das bolsas.

Após o cadastro do aluno bolsista de alimentação, junto à sua respectiva diretoria ou ao Setor de Esportes, os responsáveis (Diretores e Responsável pelo Setor de Esportes) deverão encaminhar para a CAE os nomes dos contemplados e o período ao qual estes estarão vinculados à uma destas categorias.

Ao receber os nomes dos bolsistas de alimentação a CAE irá efetuar o cadastro destes no sistema do Refeitório para que estes tenham acesso gratuito ao almoço e lanche noturno.

Toda esta regulamentação se faz necessária para que se possa ter melhor controle da utilização do refeitório do *Campus* e assim, prestar melhor serviço a toda comunidade acadêmica.

Atenciosamente,

Marcelo José Milagres de Almeida  
Diretor-Geral – *Campus* Barbacena